
EDITAL Nº 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU
SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - *Campus* Conceição do Araguaia, por meio do Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Educação do Campo, torna público o Edital nº 04/2021 para preenchimento de **40** (quarenta) vagas para seleção de candidatos à turma **2021/2** do Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Educação do Campo aprovado pela Resolução CONSUP nº 100/2020 e Portaria nº 692/2020.

1. CURSO

- 1.1. O Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Educação do Campo torna público o Edital nº 04/2021 para o preenchimento de vagas do curso de especialização em Educação do Campo a ser realizado pelo IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia na modalidade presencial, com carga horária de 400 horas, com regime didático semestral baseado na Pedagogia da Alternância que se caracteriza por alternar a formação do aluno entre momentos no ambiente escolar e momentos no ambiente familiar/comunitário.
- 1.2. Este Processo Seletivo é direcionado para seleção de ingressos, que possuam formação mínima de nível superior e que tenham por objetivo cursar a especialização em Educação do Campo, que será ofertado no *Campus* do IFPA na cidade de Conceição do Araguaia-PA.
- 1.3. O Processo Seletivo será constituído de análise da documentação constante no item 5.3 do presente Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo será executado pela Comissão designada pela portaria nº 150 de 22 de junho de 2020 para executar o Processo Seletivo de alunos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo, conforme o cronograma de atividades (ANEXO I).
- 1.5. O curso será ofertado na modalidade presencial, podendo ser ofertado na modalidade remota enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19.

1.5.1. Justificativa:

- 1.5.1.1. Considerando a portaria nº 544 de 16 de junho de 2020, o MEC que dispõe a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;
- 1.5.1.2. Considerando a necessidade de adequação do calendário acadêmico 2020, com perspectivas para o calendário 2021;
- 1.5.1.3. As atividades de ensino podem ocorrer de forma remota e ou presencial, respeitando as orientações de saúde vigentes ao período.

- 1.6. Os Objetivos do curso são: Promover a reflexão sobre o currículo e as políticas para a Educação do Campo; Desenvolver projetos de intervenção nas escolas do campo com base nos princípios da educação do campo; Propiciar conhecimentos teórico-metodológicos, técnicos e tecnológicos acerca da Educação do Campo; Possibilitar reflexão, análise e diagnósticos da realidade socioeconômica, política, cultural, ecológica e as diversidades da Educação do campo; Estimular a pesquisa, a extensão e as políticas afirmativas voltadas para as demandas das Escolas do Campo; Elaborar, a partir das disciplinas cursadas, projetos educacionais voltados para o campo em consonância com o modelo de desenvolvimento sustentável e de valorização da cultura e do saber campestino.
- 1.7. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação do Campo terá carga horária total de 400h, contemplando atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC), no formato de monografia.
- 1.8. A carga horária está distribuída em 13 (treze) componentes curriculares, ministradas no período de 18 (dezoito) meses. A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, poderá ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação será expresso em uma única nota que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos.
- 1.9. O curso de Especialização em Educação do Campo será semestral, integralizado no período mínimo de 18 (dezoito) meses, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e duração máxima de 27 (vinte e sete) meses contabilizada a partir do início das aulas, conforme preconiza a Resolução 329/2017-CONSUP.
- 1.10. As aulas estão previstas para iniciar no segundo semestre de 2021;
- 1.11. Considerando a Resolução 110/2020-GAB/Reitoria/IFPA, a definição da utilização das atividades remotas, como norma integrativa ao cronograma de pós-graduação, apesar de tratar do calendário letivo de 2020, após devida atualização, se tem como base para a proposta do calendário do ano letivo 2021.
- 1.12. As atividades de ensino podem ocorrer de forma remota e ou presencial, respeitando as orientações de saúde vigentes ao período.
- 1.13. Compreende atividades remotas, conforme Art. 1º da Resolução CONSUP nº 110/2020/IFPA, o conjunto de atividades acadêmicas planejadas, desenvolvidas e acompanhadas pelos docentes do IFPA, que podem ser realizadas de forma remota pelos estudantes em decorrência da suspensão de atividades presenciais (...) como forma de evitar o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). As Atividades de Ensino Remotas podem ser executadas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação ou por meio de materiais tradicionais impressos. Iremos utilizar: ✓ Vide aulas, utilizando Mconf, Google Meet e Google Sala de Aula; ✓ Videoaula gravada e armazenada no Youtube com link disponível no SIGAA ou no Google Sala de Aula; ✓ Postagens de textos, imagens, link de vídeos, artigos científicos e lista de exercícios inseridos no SIGAA ou no Google Sala de Aula. ✓ Estudos dirigidos; ✓ Material impresso e disponibilizado no

Campus do IFPA Conceição do Araguaia, com Servidor responsável para entrega e recebimento do material didático ao discentes.

- 1.14. Os candidatos ao se inscreverem por meio deste edital aceitam tacitamente a participarem de aulas utilizando as tecnologias relacionadas: Whatsapp: Para conversas individuais, em grupos ou através de listas de transmissão; ✓ Google Hangout Meets: Plataforma de web conferência; ✓ Skype: Plataforma de comunicação para uma quantidade reduzida de pessoas; ✓ Google Forms: Criação de avaliação, simulados e provas para resolução no formato digital; ✓ Microsoft Teams: Trabalho em equipe usando chat, compartilhando arquivos e fazendo chamadas com vídeo. ✓ Sala Mconf: Plataforma para a realização de videoconferências da RNP, que poderá ser utilizada para a realização de aulas interativas. ✓ SIGAA: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e de Aulas, para disponibilização de materiais, links e postagens de atividades a serem realizadas pelos alunos.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 40 (quarenta) vagas assim distribuídas:

- A) 20 (vinte) vagas para candidatos de ampla concorrência;
- B) 20 (vinte) vagas para candidatos de ações afirmativas, conforme Resolução nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA.

QUADRO I – DAS VAGAS PARA OS ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.			
<i>Campus</i>	Número total de vagas	Vagas Ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência
Conceição do Araguaia-PA	40	20	20

- 2.2. Para o quadro de Alunos disponibiliza-se o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, no IFPA *Campus* Conceição do Araguaia (Quadro I);
- 2.3. Atendendo à **Resolução nº 173/2016-CONSUP de 09 de dezembro de 2016, 50% (cinquenta por cento)** das vagas deste processo seletivo para ingresso na especialização são ofertadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.
- 2.4. As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.

- 2.5. O público alvo **PREFERENCIALMENTE** é de educadores (as) das escolas do campo, representantes de organizações sociais do campo (oriundos de assentamentos rurais, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, indígenas, povos e comunidades tradicionais), Egressos do curso de licenciatura em Educação do Campo e de outras licenciaturas.
- 2.6. Das vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD), ao negro, índio ou ao quilombola:
- 2.6.1. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas, quilombola e pessoas com deficiência, para fins desse Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia.
- 2.7. A opção para concorrer como ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO II).
- 2.8. Conforme os quesitos cor, raça e etnia serão utilizados os definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.9. No quesito pessoas com deficiências serão utilizados os definidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 2.10. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola deverá:
- a) Declarar-se negro, índio ou quilombola no ato da inscrição (Anexos VIII, IX ou X, respectivamente);
 - b) Encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição;
 - c) Comparecer para entrevista (presencial ou remota), na data e local previstos em edital específico, para validação da autodeclaração de preto/pardo, indígena ou quilombola;
 - d) Os candidatos que se declararem negros, índios ou quilombola participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação (análise de currículo- classificatório e eliminatório);
 - e) O candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola que não comparecer à entrevista a ser realizada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *Campus* Conceição do Araguaia/IFPA especialmente designada para validar a autodeclaração do candidato, no prazo e local estabelecidos em edital próprio até o período da matrícula, ou que não receber parecer conclusivo favorável dessa Comissão, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas. Caso o candidato não seja considerado negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola pela comissão ou faltar à entrevista, o candidato será desclassificado do processo ou remanejado para as vagas de ampla concorrência;

- f) O candidato índio deverá encaminhar no ato da inscrição cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo XI);
- g) O candidato quilombola deverá encaminhar no ato da inscrição a declaração de pertencimento emitida pela comunidade quilombola assinada por liderança local (Anexo XII).
- 2.11. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) A limitação no desempenho e atividades; e a restrição de participação.
- 2.12. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiências inscritos dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.13. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 2.14. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiências ou na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente; bem como Disponibilidade de tempo para execução das atividades referentes ao curso.
- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 02/06/2021 encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia 24/06/2021;
- 3.3. A seleção dos alunos será precedida de Processo Seletivo que constará de:
- a) **Análise do Currículo e Memorial (ELIMINATÓRIA)**
 - b) **Entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)** de acordo com o número de vagas disponível neste Edital.

- 3.4. A inscrição para o Processo de Seleção será realizada em uma **única** etapa, Análise do Currículo e Memorial mediante envio da **documentação completa EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional poseducampo.cda@ifpa.edu.br **somente** em um **ÚNICO ARQUIVO**, com nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato PDF, conforme o seguinte exemplo: **Nome do/a Candidato/a Completo.pdf**.
- 3.5. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição conforme modelo do Anexo I deste edital, utilizar exclusivamente este modelo do edital (Anexo II);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH);
 - c) Cópia de documento que possua o nº. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou carteira nacional de habilitação (CNH);
 - d) Cópia do Comprovante de Residência;
 - e) Cópias das titulações;
 - f) Cópias das comprovações das experiências profissionais docentes;
 - g) Cópias dos certificados de cursos extras curriculares;
 - h) Memorial (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato;
 - i) Declaração de Veracidade de informações/documentos (Anexo V);
 - j) Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas destinadas a candidatos (as) preto (a) /pardo (a), quilombola ou indígena (Anexos VIII, IX ou X, respectivamente), devidamente preenchida e assinada, para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas;
 - k) O(a) candidato(a) indígena ou quilombola além da apresentação da Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas para candidatos/as indígenas ou quilombolas, deverá apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo (Anexo XI ou XII, respectivamente).
- 3.6. Será considerada a última inscrição efetuada.
- 3.7. A confirmação das inscrições fica a critério do envio da documentação correta que deve obedecer à sequência dos documentos previstos no item 3.5.
- 3.8. A comissão não se responsabilizará pelo não recebimento das inscrições em tempo hábil e/ou devolutiva de confirmação de recebimento, por erros de envio eletrônico.

- 3.9. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.10. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1 A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 150 de 22 de junho de 2020/DG- IFPA/*Campus* Conceição do Araguaia.
- 4.2 O Processo Seletivo será aplicável apenas aos candidatos com inscrições aceitas (Deferidas), e constará de duas fases: **Análise do Currículo e Memorial (ELIMINATÓRIA) e Entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)** de acordo com o número de vagas disponível neste Edital.
- 4.3 **1ª Etapa – Análise do Memorial – Caráter Eliminatório - PESO 1:**
- 4.3.1 A avaliação do memorial e currículo dos candidatos será por realizada por professores do curso designados pela comissão de seleção com base nos critérios apresentados no Anexo II deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.
- 4.3.2 O **Memorial** deve ser redigido, conforme as orientações do Anexo IV deste Edital.
- 4.3.3 Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
- 4.3.4 O resultado da 1ª etapa será divulgado pelo IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia e no endereço eletrônico conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/ conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.
- 4.4 **2ª Etapa– Entrevista – Caráter Eliminatório e classificatório - PESO 1:**
- 4.4.1 As entrevistas serão realizadas por pelo menos dois professores designados pela Comissão de seleção.
- 4.4.2 O local, data e horário das entrevistas serão publicados pela Comissão do processo no endereço eletrônico conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/ conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.
- 4.4.3 As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 20 (vinte) minutos.
- 4.4.4 As entrevistas serão realizadas com base nos dados do Currículo e do Memorial, entregues pelo candidato no momento da inscrição.
- 4.4.5 A avaliação pela banca da entrevista seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem)

pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (setenta) pontos.

- 4.4.6** O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista (ambiente físico ou virtual devido à pandemia da COVID-19) implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 4.4.7** O resultado desta Etapa da seleção será divulgado no IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia e no endereço eletrônico conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.
- 4.5** Será concedida a possibilidade de recursos (Anexo VI) a ambas as etapas do Processo de seleção, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital, sendo reservado para isso o prazo de 48 horas após a publicação.

5. DOS RESULTADOS:

- 5.1.** Após o período de recursos da 2ª Etapa, a Classificação Final dos candidatos será realizada através da nota Final, apurada de acordo com a seguinte Fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 1ª Etapa} + \text{Nota da 2ª Etapa}) / 2$$

- 5.2.** Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas para ampla concorrência e para ações afirmativas. Os candidatos serão organizados em **APROVADOS e CLASSIFICADOS** e serão chamados para matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para ambas as demandas.
- 5.3.** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 5.4.** Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver:
- a) Maior tempo de serviço docente;
 - b) Menor titulação;
 - c) Maior pontuação na entrevista
- 5.5.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 5.6.** O resultado final será publicado pelo IFPA no endereço eletrônico conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/ conforme o cronograma do item 1, onde constará uma relação dos candidatos por nota da Avaliação do Currículo.
- 5.7.** O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das 02 (duas) fases terá até 48 horas após a publicação dos resultados para encaminhar o recurso para a Comissão nos prazos descritos no cronograma disponível no Anexo I deste edital.

- 5.8. O recurso deverá ser digitado e encaminhado para Coordenação, por meio do e-mail poseducampo.cda@ifpa.edu.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.
- 5.9. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.
- 5.10. As matrículas serão realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica do *Campus*, prezando pela saúde e bem-estar de alunos e servidores e cumprindo todas as recomendações de segurança do Ministério da Saúde e do Comitê de Avaliação de Risco do IFPA, as matrículas ocorreram da seguinte maneira:
- 5.10.1. Será publicada uma lista com os nomes dos candidatos aprovados no site <http://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br> e as matrículas serão realizadas em ordem alfabética;
- 5.10.2. Dos 40 candidatos aprovados, a cada dia 10 candidatos irão realizar sua matrícula, conforme a lista disponível no site e horário previamente agendado por telefone com a equipe da Secretaria Acadêmica do *Campus*. O contato telefônico será disponibilizado na lista de convocação de matrícula.
- 5.10.3. As inscrições serão subdivididas em cinco dias, destes apenas quatro dias estarão disponíveis para inscrições regulares, o último dia de inscrições conforme descrito no quadro I será para os candidatos que não puderem comparecer no dia agendado, mas que possuem justificativa.
- 5.10.4. Caso o candidato aprovado no período indicado para matrícula esteja em isolamento social, com ocorrência assintomática ou sintomática de COVID-19 este deve encaminhar o ANEXO III com a devida informação ao e-mail institucional seac.cda@ifpa.edu.br para que após o período de quarentena possa realizar sua matrícula no referido curso, caso o candidato não informe a situação acima, deixe de encaminhar o ANEXO III e ou não comparecer na data indicada à sua matrícula, será automaticamente eliminado do processo, sendo providenciada a convocação do próximo candidato da lista de espera.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O IFPA poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.
- 6.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.
- 6.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos

pela Comissão do Processo Seletivo, Direção Geral do *Campus* Conceição do Araguaia e/ou Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de junho de 2021.

Míndrid Rhaiany de Melo Silva
Presidente da Comissão do Processo do Seletivo
Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação do Campo
Portaria nº 150 de 22/06/2020 – IFPA/*Campus* Conceição do Araguaia

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA <i>Campus</i> Conceição do Araguaia	02/06/2021
Período de Inscrições	02 a 24/06/2021
Resultado das inscrições homologadas	07/07/2021
Resultado preliminar da 1ª Fase	09/07/2021
Prazo para interposição de recurso	12 e 13/07/2021
Resultado Final da 1ª Fase	14/07/2021
Convocatória para entrevista	14/07/2021
Período das entrevistas	02 a 13/08/2021
Resultado preliminar da 2ª Fase	16/08/2021
Prazo para interposição de recurso	17 e 18/08/2021
Resultado final preliminar	19/08/2021
Prazo para interposição de recurso	20 e 23/08/2021
Resultado final após recursos	24/08/2021
Matrículas	25 a 31/08/2021
Início das Aulas	Previsto para o segundo semestre de 2021.

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

I - DADOS PESSOAIS		
01 – NOME COMPLETO:		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
II FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):		

2.1 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO	
INSTITUIÇÃO	
MESTRADO	
INSTITUIÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO	
INSTITUIÇÃO	

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Conceição do Araguaia/PA, ____ de _____ de _____ 2021

Assinatura

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO MEMORIAL E CURRÍCULO

Item	CrITÉrios	Pontos	Obtidos
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso	0-20	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso.	0-20	
3	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação no campo	0-20	
4	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente significativa contribuição para a Educação do campo	0-20	
5	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso	0-10	
6	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados.	0-10	
Total		100	

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de que apresento
sintomas gripais, que pode ou não ser confirmado COVID-19, mantendo-me em isolamento social de
____/____/2021 à ____/____/2021, não podendo me apresentar para matrícula ____/____/2021 à
____/____/2021. Afirmando que irei encaminhar todos os documentos em formato digital, para o e-mail
seac.cda@ifpa.edu.br, de acordo com as orientações da convocatória de matrícula, garantindo a minha
vaga no curso, e posteriormente após período de isolamento, previsto para ____/____/2021, irei até a
Secretaria Acadêmica do *Campus*, assinar os documentos e finalizar o procedimento de matrícula.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e
administrativas previstas em Lei.

Conceição do Araguaia/PA, ____ de _____ de _____ 2021

Assinatura do candidato

Observação: caso possua algum impedimento (por complicações de saúde) para o comparecimento na data prevista, informarei através do citado e-mail. O candidato que deixar de comparecer a data prevista e não informar através do e-mail perderá sua vaga.

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO V – ORIENTAÇÕES DE COMO REDIGIR O MEMORIAL

Prezado candidato (a), para redigir o memorial você deverá seguir as seguintes instruções: O texto deve ser digitado com espaçamento No entanto, orienta-se que o memorial seja escrito na forma de relato, no qual o candidato apresente à seguinte sequência:

- a) Apresente-se (nome, origem, tipo de vínculo com o meio rural, etc.);
- b) Apresente as motivações em realizar o curso com base na trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, participação em eventos, estágios de vivência, produção técnica e científica) e trajetória profissional, se for o caso (experiências profissionais anteriores);
- c) Apresente possíveis temas de interesse para o desenvolvimento da monografia (trabalho de conclusão de curso);
- d) Demonstre exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
☐ Resultado Preliminar da 1ª fase	☐ Outros (Especificar):
☐ Avaliação Curricular	
☐ Impugnação do edital	☐ Resultado Preliminar 2ª fase

Eu _____,
CPF _____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o curso de
Especialização em Educação do Campo, **EDITAL Nº. 04/2021- CAMPUS CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA/IFPA**, requerimento da inscrição nº _____, apresento recurso junto à
Presidente da Comissão do Processo Permanente do Seletivo da Especialização em Educação do
Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia contra _____. Os argumentos
com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver) Nestes
termos, pede deferimento.

Conceição do Araguaia/PA, ____ de _____ de _____ 2021

Assinatura do candidato

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro a veracidade das informações fornecidas e desde já autorizo a verificação destas. Declaro ter ciência de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará cancelamento da minha inscrição e em caso de aprovação à perda do cargo a qualquer tempo, podendo ser responsabilizado pelas falsas informações. Declaro ainda, que estou ciente de que a qualquer tempo poderá ser efetuada pela Comissão do Processo Seletivo a reavaliação da documentação/informações prestadas, em casos de dúvidas, para esclarecimentos e observações de documentos originais.

Conceição do Araguaia/PA _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

*O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO
(A)**

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____ data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil:
_____, endereço: _____ CEP:
_____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me preto (a) /pardo (a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade indígena _____, nascido em ____/____/____,
naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor:
_____, C.P.F.: _____, estado civil:
_____, endereço: _____ CEP:
_____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a
candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no
Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade quilombola _____, nascido em ____/____/____,
naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____,
data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____
_____, endereço: _____ CEP: _____
_____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a
candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no
Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de _____ e de _____,
tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a
presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____/

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da (s) liderança (s) indígena/assinatura;
nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL Nº. 04/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho (a) de
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da (s) liderança (s) quilombola/assinatura;
nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.